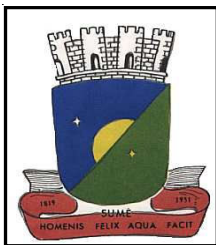


MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PREFEITURA DE SUMÉ REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CADEIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A prefeitura de Sumé, através da Secretaria de Ação Social, realizou na manhã de 04 de março, uma Audiência Pública com a comunidade sumeense para tratar da real situação da cadeia pública, que atende também os Municípios de Amparo e Congo.

A reunião aconteceu no Ginásio de Esportes “O Netão” e contou com a participação do prefeito de Sumé, doutor Neto, do vice-prefeito Édén Duarte, do prefeito de Amparo, José Arnaldo, do Secretário Estadual de Administração Penitenciária, Walber Virgolino da Silva Ferreira, do juiz da Comarca de Sumé, Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto e outras autoridades.

O prefeito doutor Neto agradeceu a participação de todos, externando a sua satisfação em estar naquele momento debatendo o assunto com a comunidade e as autoridades presentes. Ele afirmou que os problemas inerentes à segurança pública não é um privilégio único e exclusivo de Sumé, mas de todos os entes da Federação, sendo uma obrigação dos agentes políticos e de toda a sociedade encontrar soluções viáveis para diminuir os problemas.

Ainda em seu discurso, doutor Neto externou que Sumé está apto a firmar parcerias com outros órgãos que visem melhorar a segurança pública na cidade. “Não vamos medir esforços para melhorar a nossa segurança, precisamos urgentemente de uma nova cadeia pública que possa dar condições dignas de trabalho para as pessoas que lá trabalham e os apenados que aguardarão o julgamento de seus delitos”, ressaltou o prefeito doutor Neto.

O Secretário da Administração Penitenciária, Walber Virgolino da Silva Ferreira disse que o Estado dispõe de recursos financeiros, na ordem R\$ 1 milhão, para a construção de uma nova cadeia no Município.

“A cadeia pública de Sumé é uma realidade. O Estado já possui os recursos necessários para a sua construção e a Prefeitura de Sumé, conforme salientado pelo prefeito Doutor Neto, não medirá esforços para nos ajudar nesta empreitada, inclusive se dispondo a doar um terreno para a construção do novo prédio”, afirmou o secretário Walber.

LEI MUNICIPAL Nº 1.082, de 07 de março de 2013.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina Rua José Francisco Neco, a Rua Projetada-C, Quadra B-1, loteamento Sítio Banquinho, Bairro Santa Rosa, paralela com as Ruas José Paulino de Barros e Ataíde Dario de Oliveira.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Francisco Neco a Rua Projetada – C, Quadra B-1, Loteamento Sítio Banquinho, Bairro Santa Rosa, paralela com as Ruas José Paulino de Barros e Ataíde Dario de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 07 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.083, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar.

**CAPÍTULO I
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sumé, o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar destinado a incentivar e apoiar a criação e a produção de animais e plantas aquáticas no território do Município de Sumé, mediante a construção de tanques e equipamentos afins que ensejem, em todas as suas formas, o desenvolvimento pleno do programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal utilizará, no desenvolvimento do programa os recursos consignados no Orçamento Anual à Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente para promoções de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante os projetos específicos.

Art. 3º Os recursos utilizados no desenvolvimento do programa serão ressarcidos ao Município de Sumé pelos beneficiários do programa, após o primeiro ciclo de produção, na forma disposta na regulamentação a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores a que se refere este artigo retornarão aos cofres públicos e constituirão receitas do fundo especial instituído na forma do CAPÍTULO II a esta Lei, e serão utilizados em benefícios de novos outros beneficiários, dentro da continuidade do programa.

**Seção II
Beneficiários do Programa**

Art. 4º Os beneficiários do programa deverão ser proprietários, arrendatários, assentados e pescadores profissionais ou pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais ou explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais localizados no Município de Sumé.

Art. 5º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, nas categorias A; A/C e B – Agricultura Familiar.

Art. 6º Cada produtor terá direito a períodos de horas de máquinas e de equipamentos de propriedade da Prefeitura do Município de Sumé destinados à construção e adequação dos tanques de criação de animais e plantas aquáticas, observado o disposto na regulamentação a esta Lei e nos projetos respectivos.

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável definirá, em ato próprio, quais os proprietários e as famílias que serão beneficiados, e também avaliará se as atividades desenvolvidas nos projetos não causarão danos ao ambiente.

**Seção III
Recursos do Programa**

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

Art. 8º Os recursos que custearão o programa serão oriundos dos projetos de desenvolvimento da piscicultura do Município de Sumé consignados no Orçamento do Município e de recursos provenientes de convênios e outras avenças firmadas com outros entes da Federação.

Parágrafo Único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 9º Os recursos utilizados pelo programa deverão ser ressarcidos, no todo ou em parte, ao Município pelos beneficiários, conforme as normas específicas dos programas estaduais ou federais conveniados pelo Município de Sumé.

Parágrafo único. Os recursos a serem ressarcidos não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores aplicados pelo Município, tanto os oriundos de convênios como os recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 10. Os valores utilizados pelos beneficiários não serão objeto de incidência de juros ou de atualização monetária.

Seção IV **Disposições Gerais**

Art. 11. Todos os empreendimentos deverão ser licenciados ambientalmente pelo Município de Sumé ou pelo órgão estadual competente, conforme o seu enquadramento.

Art. 12. Como forma de incentivo aos beneficiários do programa, a Prefeitura do Município de Sumé oferecerá cursos de capacitação profissional na área da piscicultura.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Sumé poderá conceder um incentivo financeiro aos beneficiários com a finalidade especial de custear parcialmente as despesas com transporte, cópias de trabalhos, livros, alimentação e afins.

Art. 13. A manutenção do programa é condicionada à existência de recursos consignados especificamente nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012) no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender a programação constante do ANEXO I, a esta Lei.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito especial autorizado pela cabeçada deste artigo será feito no respectivo decreto de abertura, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 14, desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no ANEXO II, desta Lei, nos montantes especificados, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** **RURAL SUSTENTÁVEL**

Seção Única **Disposições Gerais**

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado e administrado pela Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, destinado à aplicação de recursos que tenham suas fontes constituídas pelo art. 8º desta Lei, e outros recursos, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, constituídos de agroindústrias, pequenos produtores rurais, associações rurais e, especialmente, aos beneficiários do programa a que se refere o art. 4º, desta Lei, em consonância com a política de desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A administração do fundo observará as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 17. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

I- dotações orçamentárias próprias;

II- recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas de desenvolvimento rural e de incentivo à agricultura familiar;

III - recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e de outros órgãos públicos ou privados, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV- recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V- aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;

VI - rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais, com retorno exclusivo para os programas de desenvolvimento rural;

VII - recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em estabelecimento bancários; e

VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas pelo Município de Sumé.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados no:

I- fomento às atividades produtivas das micro e pequenas empresas agroindustriais, visando a geração de empregos e aumento da renda para trabalhadores, produtores rurais, proprietários, arrendatários, assentados e pescadores profissionais ou pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais ou explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais localizados no Município de Sumé;

II - apoio à criação de novos centros de atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda; e

III - fomento geral da política agrícola de desenvolvimento do Município.

Art. 19. O orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável integrará o Orçamento Anual do Município de Sumé, em obediência ao princípio da unidade de orçamento.

Parágrafo único. O Orçamento e a contabilidade do fundo observarão, na sua elaboração e execução, aos padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 20. Para o cumprimento do disposto neste CAPÍTULO, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município (Lei nº 1.079, 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender a programação constante do ANEXO III, a esta Lei.

Art. 21. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 20 decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO IV, desta Lei, no montante especificado, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito especial autorizado pela cabeçadeste artigo será feito no respectivo decreto de abertura, editado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Regulamentação

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Seção II Cláusula de Vigência

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 22 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO

**Secretário de Serviços
Rurais e Meio Ambiente**

DECRETO Nº 1.018, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta o disposto no artigo 27 da Lei nº 961, de 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 961, de 18 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor licenciado temporariamente do cargo de provimento efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município de Sumé somente contará o respectivo tempo correspondente ao período de licenciamento para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria a ser concedida pelas regras permanentes da Constituição Federal mediante opção pelo pagamento mensal ao IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé do somatório das seguintes contribuições previdenciárias:

I - contribuição previdenciária da parte patronal dos servidores ativos;

II – contribuição previdenciária do segurado ativo.

Art. 2º A opção de pagamento das contribuições previdenciárias poderá ser feita em até trinta dias após a publicação oficial do ato de deferimento da licença sem remuneração.

§ 1º Para efeito de opção o servidor deverá comparecer ao IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé munido de:

I - Declaração de Situação Funcional fornecida pela Secretaria da Administração;

II - contracheque do mês anterior ao do licenciamento;

III - Formulário de Opção pela Manutenção da Vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé, devidamente preenchido.

§ 2º A Declaração de Situação Funcional deve ser feita em papel timbrado original, assinado pelo responsável e conter:

I - nome completo, estado civil, data nascimento, nºs da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço completo, cargo, matrícula, data de posse e exercício no serviço público municipal e data da efetivação;

II - data inicial do afastamento, citando artigo e legislação, data de publicação no Boletim Oficial do Município de Sumé, devendo constar, se houver, outros afastamentos e respectivas reassunções, ou em caso de exoneração ou demissão qual a data do ato respectivo.

§ 3º No caso de **reassunção, exoneração ou demissão do cargo devem ser feitas pelo IPAMS** - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé as devidas averbações no processo de opção e nas fichas de controle individual do servidor para acerto final e baixa na emissão dos boletos respectivos.

Art. 3º As contribuições a que se refere o art. 1º deste Decreto serão pagas diretamente pelo servidor interessado, aplicando-se os procedimentos normais de cobrança e execução dos tributos municipais quando não pagas no prazo fixado no § 1º deste artigo.

§ 1º As contribuições previdenciárias deverão ser pagas até o dia quinze do mês subsequente àquele a que se referirem, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente quando não houver, no dia do vencimento, expediente bancário ou por qualquer motivo não haja expediente no IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé.

§ 2º Na hipótese de alteração dos valores das parcelas da remuneração de contribuição, a complementação do pagamento de que trata a cabeça deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

§ 3º A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o art. 1º deste Decreto não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

exercício no serviço público e do tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

§ 4º Na apuração das remunerações de contribuições será observada a legislação vigente em cada competência a ser discriminada, bem como as alterações das remunerações de contribuições que tenham ocorrido em relação a cada competência.

Art. 4º O servidor que deixar de efetuar o pagamento do valor principal das contribuições no prazo estabelecido no § 1º do art. 3º, deste Decreto, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - atualização monetária;

II - multa de mora; e

III - juros de mora.

§ 1º Entende-se como valor principal o que corresponde ao somatório das contribuições definido no art. 1º, deste Decreto, excluídas as parcelas relativas à atualização monetária, multa de mora e aos juros simples de mora.

§ 2º A atualização monetária do valor principal será calculada em função fator de correção que tenha por base a variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA do período, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o art. 386 da Lei Complementar nº 14, de 10 de dezembro de 2010.

§ 3º A atualização será efetuada mensalmente, constituindo período inicial o mês subsequente ao em que houver expirado o prazo para o pagamento das contribuições previsto no § 1º do art. 3º, deste Decreto.

§ 4º A multa de mora é calculada sobre o valor principal, atualizado à data do seu pagamento, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, não podendo o seu percentual acumulado ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do débito.

§ 5º Os juros simples de mora de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizáveis, são calculados sobre o valor principal depois de atualizado monetariamente.

Art. 5º Os pagamentos em atraso não serão objeto de parcelamento.

Art. 6º Ficam instituídos os seguintes formulários, que deverão ser utilizados pela Secretaria da Administração e pelo IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé para a prática dos atos administrativos regulados por este Decreto:

I - Formulário de Opção pela Manutenção da Vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé, devidamente preenchido;

II - Declaração de Situação Funcional;

III – Formulário de Instrução Processual; e

IV - Quadro de Controle de Recebimento de Contribuições Previdenciárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ,
em 7 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(respondendo pelo expediente)

DECRETO nº 1.020, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.083, de 22 de março de 2013, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 001-/SEOFI-SERMA (conjunta), dos Senhores Secretários de Orçamento e Finanças e de Serviços Rurais e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, constante do ANEXO I, a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

DECRETO nº 1.021, 25 DE MARÇO DE 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 25 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

Secretário de Orçamento e Finanças
Secretário de Serviços Rurais e
Meio Ambiente

*Abre, ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00, para o fim que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 72, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida na Lei Municipal nº 1.083, de 22 de março de 2013, e ainda, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 002-/SEOFI/SERUR (conjunta), dos Senhores Secretários de Orçamento e Finanças e de Serviços Rurais e Meio Ambiente

Decreto nº 1.020/2013
000002 – EXECUTIVO
000010 – Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente
ANEXO I (art. 1º)

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto, ao Orçamento do Município de Sumé (Lei nº 1.079, de 28 de dezembro de 2012), no corrente exercício financeiro, **Crédito Especial** no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, constante do ANEXO I, a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no ANEXO II, a este Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 25 de março de 2013; 63º da Emancipação Política do Município.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

Secretário de Orçamento e Finanças
Secretário de Serviços Rurais e
Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO)			CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	3.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.000
SUBFUNÇÃO: 602 - Promoção da Produção Animal	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000
1. - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
Objetivos gerais: incentivar e apoiar a criação e a produção de animais e plantas aquáticas no território do Município de Sumé, mediante a construção de tanques e equipamentos afins que ensejem, em todas as suas formas, o desenvolvimento pleno do programa.	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Diárias	Ordinários	Normal	100
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Ordinários	Normal	500
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	Ordinários	Normal	100
	4.0.00.00.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria	Ordinários	Normal	100
	4.4.00.00.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ordinários	Normal	100
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ordinários	Normal	100
	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000
	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.000
		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
		Obras e Instalações	Ordinários	Normal	500
		Equipamentos e Material Permanente	Ordinários	Normal	500
T O T A L					2.000

ANEXO II (art. 2º)

00002 – EXECUTIVO
000010 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR		
2.039 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERV RURAIS E MEIO AMBIENTE	3.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.000		
	3.3.00.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000		
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000		
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000		
T O T A L					2.000

Decreto nº 1.021 /2013
000002 – EXECUTIVO
000010 – Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente

ANEXO I (art. 1º)
000010.1 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO)			CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	3.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.000
SUBFUNÇÃO: 602 - Promoção de Produção Animal	3.3.00.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
2 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias	Ordinários	Normal	50
	3.3.90.14.00.00.00.00.0024	Diárias	Transf Conv	Normal	50
	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Ordinários	Normal	50
	3.3.90.30.00.00.00.00.0024	Material de Consumo	Transf Conv	Normal	50
Objetivos gerais: aplicação de recursos, oriundos ou de origem externa, com o objetivo de desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, constituídos de agroindústrias, pequenos produtores rurais, associações rurais, e/ou cooperativas agrícolas, e, especialmente, aos beneficiários do Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura Familiar, em consonância com a política de desenvolvimento municipal.	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	Ordinários	Normal	75
	3.3.90.33.00.00.00.00.0024	Passagens e Despesas com Locomoção	Transf Conv	Normal	75
	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria	Ordinários	Normal	50
	3.3.90.35.00.00.00.00.0024	Serviços de Consultoria	Transf Conv	Normal	50
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ordinários	Normal	175
	3.3.90.36.00.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf Conv	Normal	175
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ordinários	Normal	100
	3.3.90.39.00.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf Conv	Normal	100
	4.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000
	4.4.00.00.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.000
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000
	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	Ordinários	Normal	250
	4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	Transf Conv	Normal	250
	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Ordinários	Normal	250
	4.4.90.52.00.00.00.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	Transf Conv	Normal	250
TOTAL					2.000

ANEXO II (art. 2º)

00002 – EXECUTIVO

00010 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)				
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR
2.039 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	3.0.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.000
	3.3.00.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000
	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Normal	2.000
TOTAL					2.000

DECRETO Nº 1.022, 25 de março de 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO A QUINTA-FEIRA SANTA, DIA 28 DE MARÇO E FERIADO MUNICIPAL A SEGUNDA-FEIRA, DIA 1º DE ABRIL, EM VIRTUDE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sumé-PB, **FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais a quinta-feira, dia 28 de março de 2013, em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL** a

segunda-feira, dia 1º de Abril do corrente, data em que se comemora a Emancipação Política da Cidade.

Parágrafo Único: Serão preservados durante os feriados contidos nos artigos 1º e 2º, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 25 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
 Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 4125/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o **art. 26º, § 1º, alínea I**, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

JOÃO PAULO DE MELO CHAGAS, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO - ANE 104.1**, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
 Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA N.º 4126/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o **art. 26º, § 1º, alínea I**, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

TERESA CRISTINA TORRES DA SILVA, do cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE SSA-APS 603.3.1**, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4127/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os art. 07 e 17 da Lei nº 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Antônio Carlos Sousa Sarmiento, de acordo com o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 1/94 no Cargo de Secretário de Saúde, símbolo SM- 1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 4129/2012 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o **art. 26º, § 1º, alínea I**, da Lei Complementar nº 1/94 de 15 de agosto de 1994.

NEWTON VIANA DE BRITO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS SOCIAIS**, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4130/2013-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 1/94.

RESOLVE:

REMOVER o Sr. **EDMILSON RODRIGUES DE AZEVEDO**, Matrícula N.º 1374, Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com lotação fixada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto a Secretaria de Administração.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA N.º 4131/2013-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 27 da Lei Complementar n.º 1/94.

RESOLVE:

REMOVER a Sra. **MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA DA ROCHA**, Matrícula N.º 91, Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com lotação fixada na Secretaria de Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4132/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o **art. 26º, § 1º, alínea I**, da Lei Complementar n.º 1/94 de 15 de agosto de 1994.

LOURDICÉIA RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de **PROFESSORA**, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4133/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n.º 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **LINDINALVA BRAZ DA SILVA**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n.º 1/94** no Cargo de **ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4134/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n.º 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **KIARA REUBA DO NASCIMENTO AMORIM**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n.º 1/94** no Cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA N.º 4135/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n.º 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **JOSENAIDE ALVES DE LIMA**, de acordo com o **art. 9.º, § 5.º, da Lei Complementar n.º 1/94** no Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4136/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO**, Engenheiro Agrônomo – ANS – 512.1, Matrícula N.º 1035, lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **25% (vinte e cinco por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4137/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **KALINA REJANE ALVES BARBOSA**, Assistente de Administração, Matrícula N.º 1245, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS DE S. SARMENTO

Secretario de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4138/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **JOSÉ AURINO CHAGAS NETO**, Motorista Classe “C” – ANE – 107.1, Matrícula N.º 998, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **70% (Setenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS DE S. SARMENTO

Secretario de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA N.º 4139/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JEANDRO RAFAEL DE AMORIM,

Assistente de Administração – SAD – 203.1, Matrícula N.º 1365, lotado no Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80% (Oitenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4140/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A SILENE ALISSUM RODRIGUES

VALADARES, Fonoaudióloga, Matrícula N.º 1264, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80% (oitenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4141/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o

art. 26º, § 1º, alínea I, da Lei Complementar n.º 1/94 de 15 de agosto de 1994.

SERGIO CORDEIRO DE SOUZA, do cargo de **Diretor de Departamento de Assistência Social**, do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Ação Social.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4142/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A TANNIERY LÊLA ARAÚJO DE SOUSA,

Assistente de Administração - SAD – 203.1, Matrícula N.º 1307, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80% (Oitenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4142/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

A ANA PAULA GONÇALVES LEITE, Operadora de equipamentos de informática - SAD – 205.1, Matrícula N° 1051, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **47,92% (Quarenta e Sete e noventa e Dois por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4143/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso VIII**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SERGIO CORDEIRO DE SOUZA**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de Secretário de Ação Social, símbolo SM- 1, do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4144/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n°. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n°. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n°. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **JOSÉ JONATHA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula N° 1376, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **47,62%**

(Quarenta e Sete e sessenta e Dois por cento) do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4145/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n°. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n°. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n°. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CANCELAR

A **JOSINALDA NEUSA DE SOUZA MIRANDA**, Professor do Ensino Fundamental – MAG – 401.4.1, Matrícula N° 263, lotado na Secretaria de Educação, Cancelar a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4147/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **ELIDIENE BATISTA DA SILVA**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4148/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **EDVANIACRISTINA DE OLIVEIRA DE FREITAS**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4149/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **MARIA LUCINEIDE DE FARIAS**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de **DIRETORADO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4150/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **EDILEIDE LINO PINHEIRO DE SOUSA**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4151/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60, inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n° 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 1/94** no Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4152/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A CONCEIÇÃO BÁRBARA BARBOSA

FEITOSA, Diretor do Departamento de Assistência e Saúde, Matrícula Nº 2617, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **60% (sessenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4153/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A MARIA LUCINEIDE DE FARIAS, Atendente de Saúde – SSA-APS – 603.3.1, Matrícula Nº 952, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **50% (cinquenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4154/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A EDILEIDE LINO PINHEIRO DE SOUSA,

Auxiliar de Enfermagem – SSA-APS – 603.4.1, Matrícula Nº 484, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **50% (cinquenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA Nº 4155/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA,

Chefe da Divisão Vigilância Epidemiológica, Matrícula Nº 2683, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4156/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ MARIVALDO LEOPOLDO, Operador

de Equipamentos de Informática – SAD – 205.1, Matrícula Nº 1288, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4157/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A JOSELITA FLORENCIO DA SILVA, Auxiliar

de Serviços, ANE – 104.1 Matrícula Nº 1331, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **18,20% (dezoito e vinte por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4158/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar nº. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar nº. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto nº. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A KARLA PATRICIA XAVIER LEITE FREITAS,

Bioquímica – ANS-502.1, Matrícula Nº 1188, lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **90% (noventa por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.

ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
Secretário de Saúde


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

PORTARIA N.º 4159/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60**, **inciso V**, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n.º 896 de 14 de janeiro de 2005**.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a**TANIERI FREITAS DE QUEIROZ**, de acordo com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n.º 1/94** no Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO OCUPAÇÃO E RENDA**, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4160/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **ROGÉRIA GOMES PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços, Matrícula N.º 1304, lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **50% (cinquenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de fevereiro de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4161/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **JOSÉ PAULO BARBOSA LÊLA**, Operador de Equipamentos Rodoviários, ANE – 108.2Matrícula N.º 771, lotado na Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **80% (oitenta por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4162/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

CONCEDER

A **JOSÉ DE SOUZA COELHO**, Operador de Equipamentos Rodoviários, ANE – 108.2Matrícula N.º 563, lotado na Secretaria de Serviços Rurais e Meio, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE, à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4163/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Complementar n.º. 1/94, com redação dada pela Lei Complementar n.º. 11, de 29 de março de 2004, e de seu Regulamento – Decreto n.º. 669, de 29 de março de 2004, resolve:

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

CONCEDER

A **DONZÍLIA MARTINIANA DA SILVA NETA**,
Assistente de Administração SAD 203.1 Matrícula N° 2564, lotado na
Secretaria de Ação Social, a Gratificação de Atividades Especiais - GAE,
à base de **100% (cem por cento)** do seu nível do vencimento.

Sumé, 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4163A/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60,**
inciso V, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea **a**,
da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei n°**
896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIEGO BRUNO DE SOUZA**, de acordo
com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de **CHEFE**
DA DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, lotada na Secretaria de
Educação do Município de Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 4163-B/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60, inciso VIII**, no que se
combina com o **Art. 73, inciso II, alínea “a”**, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o

art. 26º, § 1º, alínea I, da Lei Complementar n° 1/94 de 15 de agosto de
1994.

MARIADO CARMO ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo
de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SAD-203.1**, do Município de
Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Sumé, 01 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 4164/2013 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 60,**
inciso VIII, no que se combina com o **art. 66 e art. 73, inciso II**, alínea
a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **art. 07 e 17 da Lei**
n° 896 de 14 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO**, de acordo
com o **art. 9º, § 5º, da Lei Complementar n° 1/94** no Cargo de Secretário
de Serviços Rurais e Meio Ambiente, símbolo SM- 1, do Município de
Sumé.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2013.


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N.º.: PP004.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: COMÉRCIO VAREJ. BEBIDAS (ALFREDO B.NUNES-ME)
Valor.....: 7.729,30 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 4/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

Contrato N.º.: PP004.02/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: JORDAO PEREIRA DA SILVA
Valor.....: 17.776,50 (dezesete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 4/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

Contrato N.º.: PP004.03/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: ANTONITA CLARINDO DOS SANTOS
Valor.....: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 4/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

Contrato N.º.: CV002.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP
Valor.....: 73.534,47 (setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 06/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 2/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

Contrato N.º.: CV003.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: G P DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
Valor.....: 20.639,00 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais)
Vigência.....: Início: 05/03/2013 Término: 04/06/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 3/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO ÔNIBUS VW PLACA MNM 0908

Contrato N.º.: CV004.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA
Valor.....: 77.846,84 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 4/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contrato N.º.: CV005.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA
Valor.....: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 5/2013
Objeto.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

Contrato N.º.: PP008.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: JS TECIDOS LTDA.
Valor.....: 50.091,40 (cinquenta mil e noventa e um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2013 Término: 28/06/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 8/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

Contrato N.º.: PP009.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: QUIRINO E RAMALHO LTDA.
Valor.....: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 9/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARCIAIS E TOTAIS

Contrato N.º.: PP010.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: SONIELSON CAVALCANTE DE QUEIROZ
Valor.....: 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 20/05/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 10/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

Contrato N.º.: PP010.02/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: MARIA LINDINA AURA MAURICIO DA SILVA
Valor.....: 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 20/05/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 10/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

Contrato N.º.: PP011.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: AILSON SOUSA MEDINA
Valor.....: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO, PARA PESSOAS DOENTES

Contrato N.º.: CV006.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: HUMBERTO JOSÉ MENDES
Valor.....: 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2013 Término: 07/03/2014
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º: 6/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

Contrato N.º.: CV007.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
Valor.....: 76.394,70 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º: 7/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato N.º.: CV008.1/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: MAYER & GUIMARÃES LTDA.
Valor.....: 76.862,30 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º: 8/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contrato N.º.: PP012.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: JMA COM MAT ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.
Valor.....: 211.060,00 (duzentos e onze mil sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Contrato N.º.: PP014.01/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: JOSE ARAÚJO
Valor.....: 93.220,00 (noventa e três mil duzentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 14/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO DIESEL S10 E AGENTE LÍQUIDO ARLA

Contrato N.º.: IN01.001/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 11/03/2013 Término: 10/03/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 1/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS, PARA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA DE SUMÉ, PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS E FEDERAIS

Contrato N.º.: IN02.002/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: ASSESSORIA JURÍDICA LUCENA SARMENTO S/C - M
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 12/03/2013 Término: 11/03/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 2/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO DIRETAMENTE AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Contrato N.º.: IN03.003/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Contratada....: JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO
Valor.....: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2013 Término: 27/05/2013
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 3/2013
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 02/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ-PB
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
OBJETO: Um imóvel localizado na Rua Alice Japiassú de Queiroz, s/n, Bairro Centro, cidade de Sumé, Estado da Paraíba, destinado a instalação de uma sala de aula, anexo a UMEIEF Irineu Severo de Macedo, município de Sumé/PB
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensal.
VIGÊNCIA: 27/03/2013 à 27/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: GIULIBELLE REJANE BARBOSA GOMES
OBJETO: SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OBJETIVO DE TRATAR DA SITUAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB NO DIA 04/03/2013.
VALOR: R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 08 - 2.033 - 3.3.90.36.00 00
VIGÊNCIA: 04/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: MARTHADA SILVA LEITE
OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 08 (OITO) FARDAS COMPLETAS E 13 (TREZE) COLETES PARA OS SERVIDORES GARIIS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, PARAÍBA.
VALOR: R\$ 1.270,00 (Um mil, novecentos e setenta e cinco) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 09 - 2.036 - 3.3.90.36.00 00
VIGÊNCIA: 01/03/2013 à 15/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: JOSÉ EDINALDO DE BRITO JÚNIOR
OBJETO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.
VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 08 - 2.033 - 3.3.90.39.00 00
VIGÊNCIA: 04/03/2013 à 08/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: DÉBORA CHARMENE COSTA CAMPOS
OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA OS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE SUMÉ, PARAÍBA
VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - 01 - 2.052 - 3.3.90.36.00 00 14
VIGÊNCIA: 13/03/2013 à 14/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: MARINEIDE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA
OBJETO: CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DIVIDIDA EM 02 (DUAS) TURMAS DE 20 ALUNOS CADA, COM 22

HORAS PARA CADA TURMA, TOTALIZANDO 44 HORAS COMO CARGA HORÁRIA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 08 - 2.032 - 3.3.90.36.00 00 29
VIGÊNCIA: 26/03/2013 a 30/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: GIULIBELLE REJANE BARBOSA GOMES
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE BANDAS/FILARMÔNICAS NA CIDADE DE SUMÉ NO DIA 31/03/2013 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.
VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 05 - 2.016 - 3.3.90.36.00 00
VIGÊNCIA: 31/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DE QUEIROZ JÚNIOR
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO, SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO DO EVENTO FESTIVO NO DIA 31/03/2013 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.
VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - 05 - 2.016 - 3.3.90.39.00 00
VIGÊNCIA: 31/03/2013 a 02/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB
CONTRATADO: M.M DE SOUZA - IRANILDO ALEIXO DO NASCIMENTO - CNPJ nº 12.482.803/0001-09
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSLADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARTHA DA SILVA LEITE, CPF nº 921.411.370-04, RG nº 106.021.502-5 SSP/RS, DA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATÉ A CIDADE DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO TEXTIL NO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO "GALPÃO DAS CONSTUREIRAS DE SUMÉ". CONFORME PROCESSO Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SUMÉ E PARECER JURÍDICO ANEXADOS A ESTE CONTRATO.
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 2.033 - 3.3.90.39.00 00
VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 08/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

HOMOLOGAÇÕES

CONVITE Nº 3/13

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/13

CONTRATADO: G P DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO ONIBUS VW PLACA MNM 0908

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.639,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

CONVITE Nº 2/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

VALOR DA DESPESA: R\$ 73.534,47 (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJ. BEBIDAS (ALFREDO B. NUNES - ME)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.729,30 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: JORDAO PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.776,50 (dezessete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: ANTONITA CLARINDO DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: Aquisição de Pães e Produtos de Panificadora destinados ao Hospital e Maternidade Alice de Almeida

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/13

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/13

CONTRATADO: J S TECIDOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Sumé

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 50.091,40 (cinquenta mil e noventa e um reais e quarenta centavos)

CONVITE Nº 6/13

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/13

CONTRATADO: HUMBERTO JOSÉ MENDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Sumé

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/13

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/13

CONTRATADO: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS, PARA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA DE SUMÉ, PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS E FEDERAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

CONVITE Nº 4/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR DA DESPESA: R\$ 77.846,84 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CONVITE Nº 5/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: LÁZARO DOUGLAS BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/13

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/13

CONTRATADO: ASSESSORIA JURÍDICA LUCENA SARMENTO S/C - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DESTINADOS AO ACESSORAMENTO DIRETAMENTE AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

VALOR DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

CONVITE Nº 7/13

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/13

CONTRATADO: DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.394,70 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

CONVITE Nº 8/13

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/13

CONTRATADO: MAYER & GUIMARÃES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.862,30 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/13

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/13

CONTRATADO: MARIA LINDINAURA MAURICIO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

VALOR DA DESPESA: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/13

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/13

CONTRATADO: SONIELSON CAVALCANTE DE QUEIROZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE CAMINHÕES BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE SUMÉ

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/13

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/13

CONTRATADO: AILSON SOUSA MEDINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO, PARA PESSOAS DOENTES

VALOR DA DESPESA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/13

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/13

CONTRATADO: QUIRINO E RAMALHO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARCIAIS E TOTAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/13

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13

CONTRATADO: JMA COM MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

VALOR DA DESPESA: R\$ 211.060,00 (duzentos e onze mil sessenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/13

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13

CONTRATADO: JOSE ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO DIESEL S10 E AGENTE LÍQUIDO ARLA

VALOR DA DESPESA: R\$ 93.220,00 (noventa e três mil duzentos e vinte reais)

ESTADO DA PARAÍBA Belha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ Exercício de 2013
 Administração Direta, Indireta e Fundacional Marco
 Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais
 Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.7.2.1.01.02.10.00.00 Cota-Parte do FPM - CF, art. 159, I, alínea b	683.927,63	2.754.117,25
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	37,14	113,38
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.006,84	38.521,05
1.7.2.1.33.11.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	33.622,92	100.868,76
1.7.2.1.33.11.30.01.00 Saúde da Família	64.170,00	232.510,00
1.7.2.1.33.11.30.02.00 Agentes Comunitários de Saúde	31.350,00	92.316,00
1.7.2.1.33.11.30.03.00 Saúde Bucal	21.195,00	63.585,00
1.7.2.1.33.11.30.04.00 Compensação de Especificidades Regionais	6.231,32	6.231,32
1.7.2.1.33.11.30.09.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	19.800,00	66.000,00
1.7.2.1.33.12.10.01.00 Teto financeiro	159.618,53	478.955,59
1.7.2.1.33.12.10.02.00 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	54.250,00	54.250,00
1.7.2.1.33.12.10.03.00 CEO- Centro Espec. Odontológica	37.400,00	50.600,00
1.7.2.1.33.12.10.04.00 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	15.000,00	15.000,00
1.7.2.1.33.12.99.00.00 Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	30.351,00	78.266,32
1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	15.144,17
1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária	12.969,92	15.369,92
1.7.2.1.33.14.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	7.261,13	21.783,39
1.7.2.1.34.01.00.00.00 Transf. União Prog. Erad. Trabalho Infantil - PET	0,00	5.500,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Transf. União - FIMAS - PAIF/ICIRAS	4.500,00	13.500,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00 Transf. União - FIMAS - IGD/Bolha Família	7.635,61	22.890,24
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transf. União - FIMAS - Projovem	6.281,25	18.845,75
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transf. União - FIMAS - CREAS	16.000,00	24.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00.00 Outras Transf. FIMAS - Fundo a Fundo	3.115,16	9.985,48
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	8.972,98	31.515,30
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	11.842,00	11.842,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Dietas do FNDE	467.500,00	635.235,00
Subtotal	1.716.038,63	4.856.843,92
Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	136.684,92	475.691,41
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	13.247,82	27.395,99
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	121,54	232,80
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	0,00	35,14
1.7.2.2.99.10.00.00.00 Transferências do Fundo Estadual de Saúde	228.684,05	466.978,15
Subtotal	378.738,33	970.333,49
Total	2.094.776,96	5.827.177,41

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Exercício de 2013

Página: 1/1

Contratos e Seus Aditivos
(Artigo 2º, Inciso XX da L.N. nº 028/1999)

Data : 23/05/2013

Unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Contrato	Número do Contrato	Contratado	Tipo	Mês/Ano	Valor
1	0062/2006	DJ CONSTRUÇÕES LTDA	Normal	01/07/2006	259.416,07
2	0001/2009	BRAZ MENDES DE BRITO	Normal	01/01/2009	1.200,00
3	0001/1999	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Interna		795.723,59
4	0002/2009	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	Normal	01/02/2009	274,00
5	0003/2009	SEBASTIÃO INÁCIO DE ASSIS	Normal	01/02/2009	1.650,00
6	0004/2009	UBERLANDIO LÊO DE LIMA	Normal	01/02/2009	1.650,00
7	0001/2006	IPAMS - INSTITUTO DE PREV E ASSIST DO MUNIC SU	Interna	01/01/2006	63.239,56
8	005/2009	RIVALDO OLIVEIRA RAMOS	Normal	01/02/2009	17.620,00
9	006/2009	JOSE RONALDO SILVINO COELHO	Normal	01/02/2009	10.400,00
10	007/2009	GILVAN RAMOS	Normal	01/02/2009	23.600,00
11	008/2009	WILSON BATISTA DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	33.396,00
12	009/2009	LENMAL FARIAS DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	20.600,00
13	010/2009	LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Normal	01/02/2009	22.000,00
14	011/2009	LINDOLFO CORREIA DE SOUSA NETO	Normal	01/02/2009	27.830,00
15	012/2009	JOSEFA DA SILVA FERREIRA	Normal	01/02/2009	22.000,00
16	013/2009	GILIARDE GONÇALVES DA MOTA	Normal	01/02/2009	24.000,00
17	014/2009	GILVAN RAMOS DA COSTA	Normal	01/02/2009	8.000,00
18	015/2009	J. ALMEIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Normal	01/02/2009	65.186,95
19	016/2009	RPM - COMERCIO DE PROD. FARMC. E HOSPITALAR	Normal	01/02/2009	525,00
20	017/2009	ANGELA MARIA GUEDES DE MELO - ME	Normal	01/02/2009	3.174,60
21	018/2009	FARMEC PRODUTOS FARM. E CIRURGICOS LTDA	Normal	01/02/2009	6.153,60
22	019/2009	SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA	Normal	01/02/2009	1.839,25
23	020/2009	FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA	Normal	01/02/2009	1.554,75
24	021/2009	ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMC. E HOSP. LT	Normal	01/02/2009	62.171,03
25	022/2009	MEDCENTER COMERCIO DE MAT. MEDICOS LTDA	Normal	01/02/2009	9.199,40
26	023/2009	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇ	Normal	01/02/2009	77.154,00
27	028/2009	OITI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Normal	01/03/2009	237.478,00
28	029/2009	JOSE ARAUJO	Normal	01/03/2009	379.750,00
29	024/2009	ABILIO BENTO ALVES	Normal	01/02/2009	37.198,60
30	025/2009	MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP	Normal	01/02/2009	74.608,20
31	027/2009	COMERCIAL CAMPINENSE DE CEREAIS LTDA	Normal	01/03/2009	38.544,00
32	044/2009	FEMAG - FERRAGENS E MAT. AGRICOLAS LTDA	Normal	01/03/2009	51.952,43
33	045/2009	ADOMAURO DO NASCIMENTO - ME	Normal	01/03/2009	8.918,00
34	034/2009	ALEXANDRE DE QUEIROZ CHAVES - ME	Normal	01/03/2009	21.071,00
35	048/2009	ADELSON CLEYTON DOS SANTOS - ME	Normal	01/03/2009	71.576,74
36	036/2009	GERALDO ODON CHAVES FILHO - ME	Normal	01/03/2009	13.188,00
37	033/2009	MARINALDO LEITE MONTEIRO	Normal	01/03/2009	7.261,00
38	049/2009	POLYEFE CONSTRUÇÕES , LIMPEZA E CONSERVAÇ	Normal	01/04/2009	23.661,06
39	037/2009	ATLANTIS INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SER	Normal	01/03/2009	62.770,80
40	041/2009	ABILIO BENTO ALVES	Normal	01/03/2009	38.704,15
41	0103/2009	ENERGISA PARAIBA DISTRIB DE ENERGIA S/A	Interna	01/03/2009	48.063,08
42	0203/2009	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Interna	01/03/2009	14.113,41
43	039/2009	ENGUELLYS TORRES DE LUCENA	Normal	01/03/2009	22.500,00
44	040/2009	ALUIZIO JOSE SARMENTO DE LIMA SILVA	Normal	01/03/2009	13.500,00
45	9651/2009	IPAMS-INST.PREV.ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO SL	Normal	01/06/2009	301.063,95
46	IPAMS-Patronal	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS IF	Interna	01/06/2009	301.063,95
47	IPAMS-Servidores	IPAMS-INST.PREV.ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO SL	Interna	01/06/2009	134.695,81
48	0002/1999	CEF - PNAFM	Normal	01/01/1999	154.282,50
49	0002/1999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PNAFM	Interna		154.282,50

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Março

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCO C/ MOVIMENTO				71.918,86			500.630,81
1	001	2697-2	20405-6 - FPM (20405-6)	0,00	1.033.108,55	1.033.108,55	0,00
2	001	2697-2	11004-3 - FUNDEB (11004-3)	0,00	402.947,51	402.947,51	0,00
3	001	2697-2	11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0)	0,00	1.693,03	1.693,03	0,00
4	001	2697-2	24507-0 - ALVARA (24507-0)	0,00	7.108,53	7.108,53	0,00
5	001	2697-2	1192-4 - MDE (1192-4)	51.696,76	177.102,57	228.799,33	0,00
6	001	2697-2	7534-5 - FMS VIG SANITARIA (7534-5)	0,00	414,00	414,00	0,00
7	001	2697-2	10784-0 - FARMACIA BASICA (10784-0)	0,00	3.360,05	3.360,05	0,00
8	001	2697-2	8221-X - ICMS REPASSE (8221-X)	0,00	265.727,23	265.727,23	0,00
9	001	2697-2	9146-4 - SALARIO EDUCAÇÃO (9146-4)	0,00	8.972,98	8.972,98	0,00
10	001	2697-2	5397-X - DIVERSOS (5397-X)	400,00	110.851,27	111.251,27	0,00
11	001	2697-2	28731-8 - SECRETARIA DE SAÚDE (28731-8)	0,00	338.217,73	338.217,73	0,00
12	001	2697-2	22373-5 - IPTU (22373-5)	0,00	218.574,25	218.574,25	0,00
13	001	2697-2	5166-7 - FM ASSIST. SOCIAL (5166-7)	0,00	21.559,42	21.559,42	0,00
14	001	2697-2	8536-7 - CIP SAELPA (8536-7)	0,00	49.997,26	49.997,26	0,00
15	001	2697-2	20419-6 - INCRA (20419-6)	0,00	37,14	37,14	0,00
16	001	2697-2	22064-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (2206	0,00	13.006,84	13.006,84	0,00
17	001	2697-2	13349-3 - PM SUMÉ-MERCADO/MATADOURO (133	0,00	11.324,63	11.324,63	0,00
18	001	2697-2	13152-0 - TC-PAC PM SUMÉ-PB - ESG (13152-0)	0,00	42.460,81	42.460,81	0,00
19	001	2697-2	13643-3 - PM SUMÉ - AJUDAS (13643-3)	0,00	18.230,01	18.230,01	0,00
20	001	2697-2	14137-2 - CONST. CENTRO COMERCIAL (14137-2)	0,00	129.916,36	129.916,36	0,00
21	001	2697-2	14242-5 - PMSUMÉ - CONV. 085/2011 - PACTO SAL	0,00	3.318,80	3.318,80	0,00
22	001	2697-2	14398-7 - PM SUMÉ AGUA - 14398-7	0,00	188,66	188,66	0,00
23	001	2697-2	14536-X - PMSUMÉNECOSOARESEMENTA (14536	0,00	117.704,84	117.704,84	0,00
24	001	2697-2	14078-3 - FMS-SUMÉ -FNS BLINV (14078-3)	0,00	35.317,94	35.317,94	0,00
25	001	2697-2	13225-X - PMSUMÉ - MAC (13.225-X)	0,00	526.489,07	526.489,07	0,00
26	001	2697-2	8222-8 - IPVA-REPASSE (8222-8)	0,00	13.247,82	13.247,82	0,00
27	001	2697-2	99.8222-8 - APLIC. IPVA-REPASSE (8222-8)	19.763,17	13.308,58	0,00	33.071,75
28	001	2697-2	13853-3 - PMSUMÉ/FMAS/IGDBF (13853-3)	0,00	16.003,37	16.003,37	0,00
29	001	2697-2	13854-1 - PMSUMÉ/FMAS/PBFI-CRAS (13854-1)	0,00	8.636,32	8.636,32	0,00
30	001	2697-2	13855-X - PMSUMÉ/FMAS/PBVI (13855-X)	0,00	1.279,17	1.279,17	0,00
31	001	2697-2	13856-8 - PMSUMÉ/FMAS/PFMC2 CREAS (13856-8	0,00	23.469,30	23.469,30	0,00
32	001	2697-2	13857-6 - PMSUMÉ/FMAS/PJOVEM (13857-6)	0,00	10.388,98	10.388,98	0,00
33	001	2697-2	13858-4 - PMSUMÉ/FMAS/PVMC PETI (13858-4)	0,00	11.420,46	11.420,46	0,00
34	001	2697-2	99.12678-0 - APLIC - PM SUMÉ INST MUS FILARM	58,93	0,13	0,00	59,06
35	001	2697-2	14367-7 - PMSUMÉ FMAS IGD-SUAS (14367-7)	0,00	3.396,74	3.396,74	0,00
36	001	2697-2	15063-0 - CRECHE-MANUTENÇÃO (15063-0)	0,00	9.521,47	9.521,47	0,00
37	001	2697-2	15197-1 - PM SUMÉ-PEJA - (15197-1)	0,00	2.197,54	2.197,54	0,00
38	001	2697-2	15137-8 - PMSUMÉ-PTA - AQUIS. 01 ONIBUS ESC	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
39	001	2697-2	15177-7 - PMSUMÉ-PTA - AQUIS. 02 ONIBUS ESC	0,00	335.500,00	0,00	335.500,00
40	001	2697-2	12346-3 - MERENDA (12.346-3)	0,00	15.037,72	15.037,72	0,00

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS				2.423.862,84			2.203.910,01
41	001	2697-2	99.5397-X - DIVERSOS APL (5397-X)	117.798,95	84.997,04	18.119,82	184.676,17
42	001	2697-2	99.9392-0 - CIDE APLC (9392-0)	34,91	0,08	0,00	34,99
43	001	2697-2	99.20405-6 - FPM APLC (20405-6)	538.656,01	304.784,94	349.180,92	494.260,03
44	001	2697-2	99.28731-8 - SECRETARIA A SAUDE FMS APLC (2	126.426,06	23.832,28	134.628,50	15.629,84
45	001	2697-2	99.24507-0 - ALVARÁ APLC (24507-0)	31.671,82	7.186,81	0,00	38.858,63
46	001	2697-2	99.22373-5 - IPTU APLC (22373-5)	100.217,81	94.403,87	117.312,71	77.308,97
47	001	2697-2	99.10170-2 - CPBF APLC (10170-2)	1.658,28	3,76	0,00	1.662,04
48	001	2697-2	99.7546-9 - PASEP APLC (7546-9)	1.630,16	3,74	0,00	1.633,90
49	001	2697-2	99.10587-2 - FMAS PBV APLC (10587-2)	0,59	0,01	0,00	0,60
50	001	2697-2	99.10583-X - FMAS-ACPETI APLC (10583-X)	0,01	0,00	0,00	0,01
51	001	2697-2	99.9306-8 - PEJA APLC (9306-8)	10,85	0,02	0,00	10,87
52	001	2697-2	99.10694-1 - FNS-RS APLC (10694-1)	705,56	1,60	0,00	707,16
53	001	2697-2	99.9893-0 - PSH-APLIC (9893-0)	135,08	0,31	0,00	135,39
54	001	2697-2	99.11004-3 - FUNDEB APLIC (11004-3)	315.426,56	199.162,67	135.632,88	378.956,35
55	001	2697-2	99.10784-0 - FARMACIA BASICA APLC (10784-0)	3.582,92	3.372,13	0,00	6.955,05
56	001	2697-2	99.11295-X - BRASIL ALFABETIZADO APLIC (11295	0,05	0,00	0,00	0,05
57	001	2697-2	99.1192-4 - MDE APLIC (1192-4)	46.936,14	97.942,58	108.047,01	36.831,71
58	001	2697-2	99.10949-5 - AÇÕES BAS. VIG. SANITARIA APLIC (1,25	0,00	0,00	1,25

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS				2.423.862,84			2.203.910,01
59	001	2697-2	99.5166-7 - FM ASSIST. SOCIAL APLIC (5166-7)	40.511,41	3.500,94	10.078,34	33.934,01
60	001	2697-2	99.11112-0 - PMS SNA SIMP NAC. (11112-0) - APL	4.928,46	1.705,49	0,00	6.633,95
61	001	2697-2	99.12346-3 - MERENDA (12.346-3) - APL	12.373,93	11.891,03	3.195,72	21.069,24
62	001	2697-2	99.9305-X - PNAT (9305-X) APL	6.911,12	15,85	0,00	6.926,97
63	001	2697-2	99.8221-X - ICMS REPASSE (8221-X) APL	162.538,29	107.591,82	129.042,31	141.087,80
64	001	2697-2	99.22064-7 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (2	15.533,22	12.919,85	0,00	28.453,07
65	001	2697-2	99.9146-4 - SALARIO EDUCACAO (9146-4) APLIC.	31.421,45	9.051,21	0,00	40.472,66
66	001	2697-2	99.13349-3 - APLIC. PM SUME-MERCADO/MATAD	13.676,58	5.283,26	3.780,63	15.179,21
67	001	2697-2	98.13152-0 - POUPANÇA - TC-PAC PM SUME-PB -	93.755,49	468,78	0,00	94.224,27
68	001	2697-2	98.13132-6 - POUPANÇA - PMSUME - PTA (98.1313	33.981,23	169,91	0,00	34.151,14
69	001	2697-2	99.13643-3 - APL. PM SUME - AJUDAS (13643-3)	31.657,68	6.774,73	11.494,05	26.938,36
70	001	2697-2	98.13472-4 - POUPANÇA - SUME/PB-AGUA (98.13	6.266,24	31,33	0,00	6.297,57
71	001	2697-2	99.13225-X - APLIC. FNS BLMAC (13225-X)	120.548,18	226.488,95	238.619,54	108.417,59
72	001	2697-2	99.8536-7 - APLIC. CIP SAELPA (8536-7)	5.223,83	26.935,07	23.090,40	9.068,50
73	001	2697-2	99.13853-3 - APLIC. PMSUME/FMAS/IGDBF (13853	6.837,33	7.653,54	8.367,56	6.123,31
74	001	2697-2	99.13854-1 - APLIC. PMSUME/FMAS/PBFI-CRAS (1	2.595,68	1.806,01	4.136,32	265,37
75	001	2697-2	99.13855-X - APLIC. PMSUME/FMAS/PBVII (13855-	331,01	1.043,22	236,75	1.137,48
76	001	2697-2	99.13856-8 - APLIC. PMSUME/FMAS/PFMC2 CREA	15.197,09	15.604,39	7.469,30	23.332,18
77	001	2697-2	99.13857-6 - APLIC. PMSUME/FMAS/PJOVEM (138	2.092,40	5.221,43	4.107,73	3.206,10
78	001	2697-2	99.13858-4 - APLIC. PMSUME/FMAS/PVMC PETI (1	1.102,28	1.400,39	2.420,46	82,21
79	001	2697-2	97.13225-X - CDB - FNS BLMAC (13225-X)	69.811,70	359,10	0,00	70.170,80
80	001	2697-2	99.13152-0 - APLIC - TC-PAC PM SUME-PB - ESG	63.455,84	122,09	42.460,81	21.117,12
81	001	2697-2	99.14137-2 - APLIC. CONST. CENTRO COMERCIAL	1,90	5.474,20	5.475,48	0,62
82	001	2697-2	99.20419-6 - APLIC. INCRA (99.20419-6)	60,56	29,57	0,00	90,13
83	001	2697-2	99.283142-2 - APLIC. ICMS DESONERAÇÃO (99.28	185,51	0,42	0,00	185,93
84	001	2697-2	98.5397-X - POUPANÇA - DIVERSOS (5397-X)	85,44	0,43	0,00	85,87
85	001	2697-2	99.6067-4 - APLIC. CONTA UNICA (6067-4)	14,88	0,04	0,00	14,92
86	001	2697-2	99.8563-4 - APLIC. PNAC CRECHE (8563-4)	16,93	0,03	0,00	16,96
87	001	2697-2	99.12270-X - APLIC. ACS SUME (12270-X)	179,17	0,44	0,00	179,61

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

87	001	2697-2	99.12270-X - APLIC. ACS SUME (12270-X)	179,17	0,44	0,00	179,61
88	001	2697-2	99.14242-5 - APLIC. PMSUME - CONV. 085/2011 - F	3.738,41	3,26	3.318,80	422,87
89	001	2697-2	99.13132-6 - APLIC. PMSUME-PTA CONV. 700064/2	10.381,46	23,80	0,00	10.405,26
90	001	2697-2	99.14398-7 - APL PMSUME AGUA - (99.14398-7)	849,35	1,95	0,00	851,30
91	001	2697-2	99.14367-7 - APLIC. PM SUME FMASIGD-SUAS (99	11.792,92	2.100,82	1.324,00	12.569,74
92	001	2697-2	98.14536-X - POUP. NECOSOARESEMENTA (98.14	147.500,51	737,50	97.732,67	50.505,34
93	001	2697-2	98.12106-1 - PMSUME MELHORIAS SANITARIAS F	3.365,29	16,83	0,00	3.382,12
94	001	2697-2	99.13472-4 - APLIC. PM SUME-PB-AGUA (13472-4)	459,64	1,06	0,00	460,70
95	001	2697-2	99.14536-X - APLIC. PMSUMENECOSOARESEMEN	19.935,70	36,47	19.972,17	0,00
96	001	2697-2	99.14785-0 - APLIC. AQUIS. CAMINHÃO COMPACT	7.679,98	17,61	0,00	7.697,59
97	001	2697-2	99.15063-0 - APLIC. CRECHE-MANUTENÇÃO (1506	21.377,39	31,26	9.521,47	11.887,18
98	001	2697-2	99.15197-1 - APLIC. PM SUME-PEJA - (15197-1)	165.317,50	378,84	2.197,54	163.498,80
99	001	2697-2	99.7534-5 - APLIC. FMS VIG SANITARIA (7534-5)	5.276,85	426,30	0,00	5.703,15
BANCO C/ MOVIMENTO				605.900,56			581.638,62
100	004	141-4	6771-3 - BNB PMSUMÉ (SÃO JOÃO) (6771-3)	50,02	0,00	0,00	50,02
101	004	141-4	6772-1 - BNB TRIBUTOS (6772-1)	21,64	0,00	0,00	21,64
102	104	3315-4	647071-0 - POUP. MIN.ESP/REF. CAMPO FUTEBOL	108.782,14	449,71	0,00	109.231,85
103	104	3315-4	647078-8 - POUP. M.ESP/CONST. QUADRA V. RED	108.772,10	449,66	0,00	109.221,76
104	104	3315-4	647056-7 - POUP. MDA/CONST. UND. BENF. DE FF	341.213,26	1.410,58	0,00	342.623,84
105	104	3315-4	16-7 - CEF - CENTRO DE EVENTOS (16-7)	0,57	47.155,03	41.700,75	5.454,85
106	104	3315-4	58-2 - FOPAG CEF 58-2	476,82	0,00	0,00	476,82
107	104	3315-4	647035-1 - PMSUME PAVIMENTAÇÃO (647035-1)	561,75	0,00	0,00	561,75
108	104	3315-4	624021-6 - PAB - PISO DE ATENÇÃO BASICA (6240	50,00	395.018,65	395.018,65	50,00
109	104	3315-4	624020-8 - FARMÁCIA BÁSICA-MS (624020-8)	50,00	23.957,31	23.957,31	50,00
110	104	3315-4	624024-0 - VIG. EPIDEM./VIG.SANITARIA-MS(6240	50,00	19.953,92	19.953,92	50,00
111	104	3315-4	624022-4 - CAPS/FMS/FNS (624022-4)	21,50	15.028,50	15.000,00	50,00
112	104	3315-4	70-1 - PMSUME - CONV FUNCEP 019/2012 (70-1)	30.102,21	228.922,15	258.974,36	50,00
113	104	3315-4	624041-0 - FMS/PROG. ASSIST FARMACEUTICA-C	50,00	7.609,90	7.659,32	0,58
114	104	3315-4	647056-4 - MDA/CONST. UND. BENF. DE FRUTAS	321,74	0,00	0,00	321,74
115	104	3315-4	647070-0 - MC/PAVIMENTAÇÃO EM PARALEL	2.005,00	13.505,53	15.510,53	0,00
116	104	3315-4	99.647071-8 - APLIC. MIN.ESP/REF. CAMPO FUTEI	2.757,78	4,13	0,00	2.761,91

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
BANCO C/ MOVIMENTO				605.900,56			581.638,62
117	104	3315-4	98.16-0 - CEF POUP - CENTRO DE EVENTOS (99.1	7.794,11	36,17	0,00	7.830,28
118	104	3315-4	647073-7 - POUP. CONV. 65103/2011 - AQUIS. TRA	2.819,92	11,66	0,00	2.831,58
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS				380.714,19			424.936,51
119	104	3315-4	99.624022-4 - APLICAÇÃO - CAPS/FMS/FNS (6240	12.039,09	15.022,52	0,00	27.061,61
120	104	3315-4	99.16-7 - CEF APL - CENTRO DE EVENTOS (99.16-	0,00	41.707,02	0,00	41.707,02
121	104	3315-4	99.624021-6 - APLIC. PAB-FIXO (99.624021-6)	268.364,43	139.342,77	218.649,41	189.057,79
122	104	3315-4	99.624020-8 - APLIC. FARMÁCIA BÁSICA-MS (99.6:	30.566,84	7.299,54	16.696,18	21.170,20
123	104	3315-4	99.624024-0 - APLIC VIG. EPIDEM./VIG.SANITARIA	19.314,42	13.015,67	6.984,00	25.346,09
124	104	3315-4	99.647038-9 - APL PM SUME (99.647038-9)	23.148,63	115,74	0,00	23.264,37
125	104	3315-4	99.70-1 - APLIC. PMSUME - CONV FUNCEP 019/20	6.038,36	99.003,73	7.848,15	97.193,94
126	104	3315-4	647070-2 - POUP. MC/PAVIMENTAÇÃO EM PARALE	13.640,45	0,56	13.505,53	135,48
127	104	3315-4	99.624041-0 - APLIC. FMS/PROG. ASSIST FARMAC	7.601,97	7,94	7.609,90	0,01
BANCO C/ MOVIMENTO				466,31			468,64
128	104	41-8	1216-8 - FUNASA PROJ. (1216-8)	0,24	0,00	0,00	0,24
129	104	41-8	99.647039-7 - PM SUME - CONV 647197 - SAB SAL	466,07	2,33	0,00	468,40
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS				2,67			2,67
130	104	41-8	99.1623-6 - PNAFMAPLC (1623-6)	2,67	0,00	0,00	2,67
BANCO C/ MOVIMENTO				25,42			146,96
131	356	118-2	185-5 - BC. REAL/ICMS (185-5)	25,42	121,54	0,00	146,96
Totais:				3.482.890,85	6.473.200,40	6.244.357,03	3.711.734,22

ANO XI - EDIÇÃO N.º 124 - SUMÉ (PB) - 01 a 31 de MARÇO de 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da L.N. nº 028/1999)
Administração Direta

Espécie	Recurso	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias			
1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0017	26.906,86	96.150,26
Receita Extra Orçamentária			
726 DDO INSS	0000	42.363,20	62.749,94
729 PENSOES ALIMENTÍCIAS	0000	11.084,06	21.143,32
9501 PROSMED	0000	936,00	3.016,00
9502 EMPRESTIMOS BB	0000	21.629,87	44.915,78
9503 IPAMS SUMÉ	0000	67.472,70	140.531,04
9504 MENSALIDADE SINDICAL	0000	1.567,54	4.035,01
22400 EMPRESTIMOS CAIXA	0000	54.155,66	117.084,43
26249 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2012		136,00	917,00
27000 SYSTEM SAUDE	0000	494,00	494,00
Total Geral :		2.743.272,09	7.302.387,95

ESTADO DA PARAÍBA

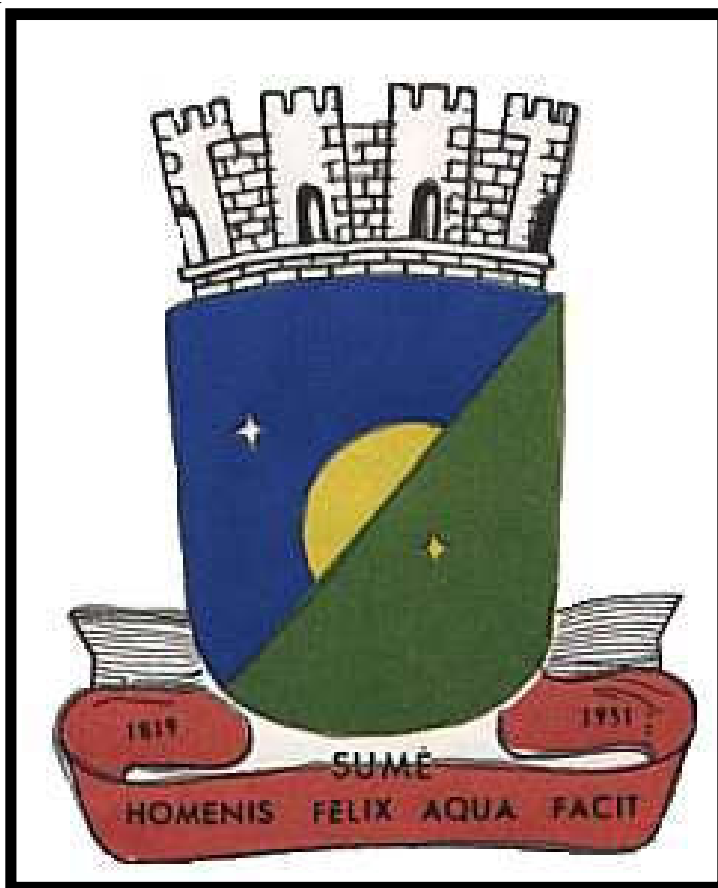
Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

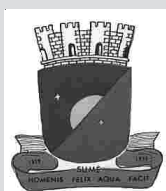
Tributos Arrecadados - Março de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	94.757,11	146.697,32
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	81.632,19	138.121,53
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.138,30	14.626,30
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.381,67	130.271,34
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	406,00	1.003,70
1.1.2.1.22.00.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	1.160,73	4.663,93
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús/P.Serviços	3.601,72	26.366,09
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.954,81	5.463,56
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.653,80	25.347,51
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	340,00	920,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	344,80	1.190,10
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.906,86	96.150,26
Total:		282.277,99	590.821,64



Boletim Oficial do Município de Sumé
Edição: Março/13



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>

EDIÇÃO: *Andrea Duarte* DRT: 22/2006-98

Jeandro Rafael DRT: 4925 DF

DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*

TIRAGEM ILIMITADA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA